



EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 021/2021

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021

Data do leilão **18/06/2021** - horário: **10:00** horas

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E DE SUCATAS DE VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucinéia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, torna público que se acha aberta, nesta administração, licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM – Processo n.º 021/2021, objetivando a VENDA de veículos e de sucatas de veículos, maquinas e caminhões inservíveis para o Serviço Público de Bannach – PA, de propriedade do Município, sob a responsabilidade do Leiloeiro Sr. **Advaldo Rodrigues da Silva**, designado pela portaria nº358/2021, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº257/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas seguintes condições:

ITEM I – DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1. O leilão será realizado no dia **18/06/2021**, às **10:00** horas, na Av. Parana nº27 – Centro – Bannach – PA - C.E.P. nº 68.388-000 (sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bannach – PA).

ITEM II - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos e de sucatas de veículos, maquinas e caminhões inservíveis para o serviços publico do município de Bannach – PA, que se encontram numerados e relacionados por item no anexos único, parte integrante do presente Edital.

2. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, e nem desistências, tendo em vista a faculdade conferida ao arrematante de vistoriar o bem, conforme item IV deste Edital, isentando o município e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

3. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi removida.



ITEM III - DA VISITAÇÃO: LOCAL, DATA E HORÁRIO

1. Os itens objeto do presente leilão estarão disponíveis para visitação de segunda a sexta feira, ate o dia de realização do leilão, exceto feriado, das 08:00 as 14:00 horas, nos seguintes locais:

- Pátio da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, localizado na Av. Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA - C.E.P. n.º 68.388-000.

ITEM IV - DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar ao Leiloeiro, até 30 (trinta) minutos antes do início do leilão, os documentos necessários à habilitação, de que tratam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou, se for o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

1.1. em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

2. Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal 21.981, de 19 de outubro de 1932, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo IV.

3. Não será aceito lance de pessoas ou participantes não credenciadas e,
4. Não será aceito participantes que se enquadre no teor do artigo 9º da lei 8.666/93 e arrematantes servidores públicos.



ITEM V - DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO E DO PREÇO

- no anexo único.
1. Os bens serão ofertados e vendidos, um a um, em item numerados, na ordem estabelecida no anexo único.
 - 1.1. Os bens constantes do Anexo I, que se encontram no Pátio da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, serão ofertados e vendidos no dia **18/06/2021**, às **10:00hs**, no local indicado no item I deste Edital;
 2. A Prefeitura municipal de Bannach – PA, poderá excluir qualquer item do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.
 3. Em se tratando de veículos, a Prefeitura Municipal de Bannach – PA, somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data da realização do leilão.
 4. Os valores mínimos foram fixados nas avaliações elaborados pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, bem como, não serão realizadas arrematações a preços inferiores aqueles determinados pela comissão de avaliação.

ITEM VI – DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Não serão aceitos lances inferiores ao valor de avaliação, estabelecido no Anexo I.
2. Cada item será vendido àquele que ofertar o maior lance.
3. No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, em cheque por ele emitido ou em dinheiro.
 - 3.1. no caso de o pagamento ser efetuado em cheque, a arrematação somente se aperfeiçoará após a sua compensação.
 - 3.2. em se tratando de arrematação do item veículo (não sucata), será cobrada também a importância de R\$10,00 (dez reais), correspondente à taxa de reconhecimento de firma no Certificado de Registro de Veículo.
4. Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do leilão a que se refere o subitem 5, abaixo, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:
 - a) vício de nulidade;
 - b) se não for pago o preço, e
 - c) na hipótese do subitem 6 do item VII.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



5. Encerrado o leilão, no local será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pelo Leiloeiro e Arrematante e, facultativamente, pelos demais participantes, na qual constarão os itens leiloados, os valores de arrematação, a identificação e endereço dos arrematantes e o relato da sessão.

6. O Leiloeiro deverá entregar a prestação de contas do leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do certame, a Prefeita Municipal, publicada no Diário Oficial da União, publicado no quadro de aviso da prefeitura municipal de Bannach – PA.

ITEM VII – DA RETIRADA DO BEM

1. A retirada do bem pelo arrematante fica condicionada à correta inclusão do item na prestação de contas de que trata o subitem 6, do item VI, e à apresentação de nota de venda emitida pelo Leiloeiro, a qual será retirada nos locais de que trata o item III.

2. O bem deverá ser retirado nos locais indicados no item III, deste Edital, até o dia **02 de julho de 2021**, no horário de **08:00 às 14:00hs**.

3. Em se tratando de veículo (não sucata):

3.1. A Prefeitura Municipal de Bannach, entregará ao Leiloeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recolhimento do valor de venda do item arrematado e corretamente incluído na prestação de contas a que se refere o subitem 6, do item VI, o Certificado de Registro de Veículo;

3.2. O Leiloeiro preencherá o Certificado de Registro de Veículo de acordo com os dados constantes da nota de venda e o devolverá a Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento;

3.3. A Prefeitura Municipal providenciará a assinatura da autoridade competente e o reconhecimento de sua firma em cartório no documento a que se refere o subitem 3.2, acima, restituindo-o, a seguir, ao Leiloeiro;

3.4. o Leiloeiro **entregará ao arrematante**, juntamente com o Certificado de Registro de Veículos, cópias do Edital do leilão, publicada no Diário Oficial do União.

3.5. A retirada e a entrega ao arrematante, da documentação mencionada neste item, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bannach – PA.

4. Serão de inteira responsabilidade do arrematante as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do bem, e, quando for o caso, os custos relativos aos tributos incidentes, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular e eventuais débitos relativos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – DPVAT.

5. O descumprimento, pelo arrematante, do prazo estabelecido no subitem 2, deste item VII, o sujeitará às sanções previstas no item VIII deste Edital.



5.1. sem prejuízo das sanções cabíveis, serão de responsabilidade do arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.

6. Fica resguardado à Administração o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir das despesas a que se refere o subitem "5.1", acima, bem como de eventual multa na hipótese da letra "a", do subitem 1, do item VIII, abaixo.

ITEM VIII – DAS SANÇÕES

1. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;
- b) multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 2 do item VII deste Edital;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.1. as multas de que tratam as letras "a" e "b", deste item VIII, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras "c" e "d".

2. Nas hipóteses das letras "a", "b" e "c", do subitem 1, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

2.1. na hipótese da letra "d", do referido subitem 1, deste item VIII, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

ITEM IX – DOS RECURSOS

1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da mencionada Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

2. Os recursos deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, no horário das 08h às 14:00 h, na Avenida Parana nº27 – Centro – Bannach – PA.CEP: 68.388-000.

3. ITEM X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

2. O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico: <https://bannach.pa.gov.br/>

3. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações referentes ao edital, na Prefeitura Municipal de Bannach – PA, situado a Avenida Parana nº27 – Centro – Bannach – PA, CEP: 68.388-000, em dias úteis, no horário das 08h às 13:30h, ou no sítio eletrônico: <https://bannach.pa.gov.br/>, ou ainda junto ao Leiloeiro Oficial, Sr. Advaldo Rodrigues da Silva, telefone (94) 99113-9846 e-mail: advaldobannach@hotmail.com.

4.1 . os esclarecimentos e informações solicitados nos termos do subitem 3, deste item, deverão ser prestados até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública de leilão.





4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:






- Anexo I – Lista dos bens, conforme anexo único;
- Anexo II – Relatório de vistoria e avaliação;
- Anexo III – Relatório Fotográfico;
- Anexo IV - Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do edital, com a identificação do licitante.



Bannach – PA, 28 de Maio de 2021.

Lucineia Alves da Silva
Prefeita Municipal

ANEXO I
(LEI Nº 257 DE 16 DE ABRIL DE 2021)

Nº de ordem	Item	Número do patrimônio	Valor avaliado	Foto
1	Valmete Valtra 685 – Trator	300	7.000,00	
2	Carcaça valtra trator - 785 –	0307	3.000,00	
3	Patrol FIAT ALLIS BFG75A – sem a lamina	0493	15.000,00	
4	Patrol FIT F85B – cor laranja	0552	18.000,00	

5	Carregadeira WA180 –sem motor	0524	17.000,00	
6	Trator Esteira FD 9 FIATALLIS	0749	15.000,00	
7	Caaminhão Mercedes- benz - caçamba e gabine	0278	10.000,00	
8	Caaminhão Mercedes- Benz - Carça e caçamba1313	0284	5.000,00	
9	Ônibus Mercedes-Benz - Carça Onibus Escolar 1318	SEDUC	3.000,00	

10	Micro-Ônibus Escolar Mercedes-benz - Carcaça	0353	2.000,00	
11	Blaze 4x4		7.000,00	



ANEXO II

Relatório de Vistoria e Avaliação

Interessado: Prefeitura Municipal de Bannach-Pa.

Assunto: Avaliação de bens móveis inservíveis pertencentes ao município.

Referência: Lei Municipal 257/2021 e Decreto nº 027/2021.

1. Identificação

O município de Bannach instalado em 1998, vem através de convênio e emendas parlamentares comprando veículos e maquinários para atender a demanda do município. E devido ao intenso trabalho e afadiga dos materiais existem desgastes de peças, latarias e motores, ficando muitos veículos e maquinários parados e inservíveis para o serviço público, ficando, devido a muito tempo sem as devidas manutenções oneroso para reparo, reutilização ou até mês reciclagem. Sendo, portanto, necessário o município dar baixa nestes patrimônios inservíveis e leiloa-los equivalente a suas avaliações e aplicar o recurso arrecado na manutenção do município.

2. Relato



Foram avaliados 20 itens móveis, entretanto, 9 deles pertencem ao governo do estado, sendo cedido seu uso ao município, ficando, portanto, fora da avaliação para possível descarte e leilão. Cabendo a Controladoria Municipal acionar o Gabinete da Prefeita para que entre em contato com as respectivas secretarias estaduais, para orientar a destinação final desses maquinários e veículos.






Quanto aos onze (11) avaliados, pertencem a base de patrimônio do município, sendo três (3) com documentos atrasados, e 8 com documentações extraviadas. Sendo todos, sem exceções, sucateados, faltando peças, alguns faltando motores e até carcaças inteiras.


Sendo avaliados como bens inservíveis e inaptos para o uso no serviço público, sendo orientado a sua baixa da base de patrimônio municipal e consequente disponibilidade para alienação através de leilão público, observando as devidas normas legais. (**Relatório de Avaliação e Fotográfico de cada item em anexo**).

3. Relação de patrimônios

Relação dos patrimônios moveis avaliados.

Nº de ordem	Item	Número do patrimônio	Valor avaliado	Foto
1	Valmete Valtra 685 – Trator	300 Documento extraviado	7.000,00	
2	Carcaça valtra - 785 – trator	0307 Documento extraviado	3.000,00	
3	Patrol FIATALLIS serie B FG75A – sem alamina Chassi: 69AX002442 Motor : 304285510	0493 – semob Documento extraviado	15.000,00	
4	Patrol FIT F85B – cor laranja ano 1983	Semob – 0552 Documento extraviado	18.000,00	
5	Carregadeira WA180 – sem motor – Komatsu N B1182 MOD. WA 180 – 1 B - AMARELA	Semob – 0524 Documento extraviado	17.000,00	

6	Trator Esteira FD9 – FIATALLIS – chassi 156627. Cab. FD9050 - Laranja	Semob – 0749 Documento extraviado	15.000,00	
Nº de ordem	Item	Número do patrimônio	Valor avaliado	Foto
7	Chassi caçamba e gabine - 1314 Caminhão Mercedes Benstipo caçamba, placa JTJ 1626, chassi9 BM 345021 KB 843770, cor azul	Semob 0278 Documento extraviado	10.000,00 Consta que placa é de Ananindeua, ano 1989... verificar	
8	Carcaça e caçamba 1313 Caminhão Mercedes Bens, Caçamba, Placa BYA 5503 chassi 34505011584535 diesel prata	0284 – semob Documento atrasado	5.000,00	
9	Carcaça Onibus Escolar 1318 Ônibus M. /benz/of1318, ano 1991 – chassi: 9BM38488MB913374 Placa BWC 0669 cor branca	Seduc Documento extraviado	3.000,00	
10	Carcaça Microonibus 608 D Microonibus escolar, mercedes bens/.608, 1978, placa AHQ 1422, /chassi 308304411370175, cor laranja	0353 –seduc Documento atrasado	2.000,00	

11	Blaze 4x4 – turbo intercooler - Placa JVC 0371	Documento atrasado. Com restrições.	7.000,00 8 infrações – valor 936,37	
----	--	--	--	--

4. Conclusão

A Comissão de avaliação de Bens Moveis e Imóveis inservíveis no município de Bannach, no uso de suas atribuições, conclui como inservíveis os bens em anexo listados, excluindo o veículo Blaze 4x4 – Turbo Intercooler - Placa JVC 0371, por estar em processo de regularização, orientando que se colete o Parecer da Controladoria Municipal e Parecer da Procuradoria Jurídica, para juntar a este relatório e possa embasar a baixa dos patrimônios no respectivo Departamento de Patrimônio e sua disponibilidade para alienação publica como manda a lei.

Bannach – PA, 28 de Maio de 2021.

José Antônio de Souza
Membro de comissão de avaliação

Lindomar José da Silva
Membro de comissão de avaliação

Gleibson madeira de Oliveira
Membro de comissão de avaliação

ANEXO III

ANEXO II: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Entidade: Prefeitura Municipal de Bannach/ Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Trator Valmete Valtra 685 – patrimônio de nº 300

Situação: **Parado e sucateado. Documentação Extraviada.**

FOTOGRAFIA



(ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização: Pátio próximo a Prefeitura Municipal de Bannach
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: 20-04-2021
- 3) Observações: faltando pneu motor a muito tempo parado. A comissão avalia como inservível e destina a alienação. Valor de avaliado R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Orientação: a controladoria e De. De patrimônio, solicitar a Procuradoria Jurídica o registro de extravio dos documentos e notas fiscais do patrimônio ora avaliado.

Dia _____ / _____ / 2021 às _____ horas.

Assinatura do responsável

ANEXO III: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Entidade: prefeitura Municipal de Bannach/ Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Trator Carcaça Valtra - 785 – Patrimônio de nº 0307

Situação: Trator desmontado e faltando peças. Documentação extraviada.

FOTOGRAFIA



(ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização: Pátio próximo a Prefeitura Municipal de Bannach
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: 20-04-2021
- 3) Observações: faltando peças e carcaça, a muito tempo parado. A comissão avalia como inservível e destina a alienação. Valor de avaliado R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Orientação: a controladoria e De. De patrimônio, solicitar a Procuradoria Jurídica o registro do extravio dos documentos e notas fiscais do patrimônio ora avaliado.

Dia _____/_____/2021 às _____ horas.

Assinatura do responsável

ANEXO III: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Entidade: prefeitura Municipal de Bannach/ Secretaria Municipal de Obras- SEMOB

Objeto: Trator Patrol FIATALLIS serie B FG75A – sem a lamina Chassi: 69AX002442
Motor : 304285510 – Patrimônio de nº 0493

Situação: Trator faltando peças, muito tempo parado, faltando lamina. Sem documentos. Documentação extraviada.

FOTOGRAFIA



(ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização: Pátio próximo a Prefeitura Municipal de Bannach
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: 20-04-2021
- 3) Observações: faltando peças, a muito tempo parado. Sem pneus. A comissão avalia como inservível e destina a alienação. Valor de avaliado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Orientação: a controladoria e De. De patrimônio, solicitar a Procuradoria Jurídica o registro do extravio dos documentos e notas fiscais do patrimônio ora avaliado.

Dia _____/_____/2021 às _____ horas.

Assinatura do responsável

ANEXO III: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Entidade: prefeitura Municipal de Bannach/ Secretaria Municipal de Obras- SEMOB

Objeto: Trator Patrol FIT F85B – cor laranja ano 1983 – Patrimônio de nº 0552

Situação: Trator parado a muito tempo. Documentação extraviada.

FOTOGRAFIA



(ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização: Pátio próximo a Prefeitura Municipal de Bannach
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: 20-04-2021
- 3) Observações: Motor a muito tempo parado, faltando pneus. A comissão avalia como inservível e destina a alienação. Valor de avaliado R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Orientação: a controladoria e De. De patrimônio, solicitar a Procuradoria Jurídica o registro do extravio dos documentos e notas fiscais do patrimônio ora avaliado.

Dia _____/_____/2021 às _____ horas.

Assinatura do responsável

ANEXO III: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Entidade: prefeitura Municipal de Bannach/ Secretaria Municipal de Obras- SEMOB

Objeto: Trator Carregadeira WA180 — Komatsu N B1182 MOD. WA 180 – 1 B – AMARELA – Patrimônio de nº 0524

Situação: Trator desmontado e faltando peças. **sem motor**. Documentação extraviada.

FOTOGRAFIA



(ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização: Pátio próximo a Prefeitura Municipal de Bannach
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: 20-04-2021
- 3) Observações: faltando peças, a muito tempo parado. A comissão avalia como inservível e destina a alienação. Valor de avaliado R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Orientação: a controladoria e De. De patrimônio, solicitar a Procuradoria Jurídica o registro do extravio dos documentos e notas fiscais do patrimônio ora avaliado.

Dia _____/_____/2021 às _____ horas.

Assinatura do responsável

ANEXO III: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Entidade: prefeitura Municipal de Bannach/ Secretaria Municipal de Obras- SEMOB

Objeto: Trator Esteira FD9 – FIATALLIS – chassi 156627. Cab. FD9050 - Laranja – Patrimônio de nº 0749

Situação: Trator muito tempo para, faltando a transmissão. Documentação extraviada.

FOTOGRAFIA



(ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)

Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização: Pátio da antiga Liminadora, próximo a Prefeitura Municipal de Bannach
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: 20-04-2021
- 3) Observações: faltando peças, a muito tempo parado. A comissão avalia como inservível e destina a alienação. Valor de avaliado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Orientação: a controladoria e De. De patrimônio, solicitar a Procuradoria Jurídica o registro do extravio dos documentos e notas fiscais do patrimônio ora avaliado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Dia _____/_____/2021 às _____ horas.

Assinatura do responsável

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02

ANEXO III: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Entidade: prefeitura Municipal de Bannach/ Secretaria Municipal de Obras- SEMOB

Objeto: Caminhão Mercedes Bens 1314 tipo caçamba, placa JTJ 1626, chassi9 BM345021 KB 843770, cor azul – Patrimônio de nº 0278

Situação: Chassi e cabine. Sucateado. Faltando peças. Documentos extraviado.

FOTOGRAFIA



(ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização: Pátio próximo a Prefeitura Municipal de Bannach
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: 20-04-2021
- 3) Observações: faltando peças e muito tempo parado. Carroceira Caçamba em bom estado. A comissão avalia como inservível e destina a alienação. Valor de avaliado R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Orientação: a controladoria e De. De patrimônio, solicitar a Procuradoria Jurídica o registro do extravio dos documentos e notas fiscais do patrimônio ora avaliado.

Dia _____ / _____ / 2021 às _____ horas.

Assinatura do responsável

ANEXO III: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Entidade: Prefeitura Municipal de Bannach/ Secretaria Municipal de Obras- SEMOB

Objeto: Caminhão Mercedes Bens1313, Caçamba, Placa BYA 5503, chassi 34505011584535 diesel prata – Patrimônio de nº 0284

Situação: Cabine, carcaça e caçamba. Documentação atrasada.

FOTOGRAFIA



(ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)

Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização: Pátio próximo a Prefeitura Municipal de Bannach
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: 20-04-2021
- 3) Observações: faltando peças, sucateado, a muito tempo parado. A comissão avalia como inservível e destina a alienação. Valor de avaliado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Orientação: a controladoria e Dep. De patrimônio, solicitar a Procuradoria Jurídica a baixa dopatrimônio e destinar a alienação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Dia _____/_____/2021 às _____ horas.

Assinatura do responsável

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02

ANEXO III: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Entidade: prefeitura Municipal de Bannach/ Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Ônibus Escolar 1318 - Ônibus M. /Benz/of 1318, ano 1991 – chassi:
9BM38488MB913374 - Placa BWC 0669, cor branca – Patrimônio SEDUC

Situação: sucateado, sem motor e peças. Documentação extraviada.

FOTOGRAFIA



(ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização: Pátio próximo a Prefeitura Municipal de Bannach
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: 20-04-2021
- 3) Observações: Sucateado, sem motor e peças, muito tempo parado. A comissão avalia como inservível e destina a alienação. Valor de avaliado R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Orientação: a controladoria e De. De patrimônio, solicitar a Procuradoria Jurídica o registro do extravio dos documentos e notas fiscais do patrimônio ora avaliado.

Dia _____ / _____ / 2021 às _____ horas.

Assinatura do responsável

ANEXO III: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Entidade: prefeitura Municipal de Bannach/ Secretaria Municipal de Educação

Objeto: 608 D Micro-ônibus escolar, Mercedes bens/.608, 1978, Placa AHQ 1422,
/chassi 308304411370175, cor laranja – Patrimônio de nº 0353

Situação: Carcaça Micro-ônibus. Sem motor. Documentação atrasada.

FOTOGRAFIA



(ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização: Pátio próximo a Prefeitura Municipal de Bannach
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: 20-04-2021
- 3) Observações: carcaça ônibus, muito tempo parado. A comissão avalia como inservível e destina a alienação. Valor de avaliado R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Orientação: a controladoria e Dep. De patrimônio, solicitar a Procuradoria Jurídica a baixa do patrimônio e destinar a alienação.

Dia _____/_____/2021 às _____ horas.

Assinatura do responsável

ANEXO III: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Entidade: prefeitura Municipal de Bannach/ Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Blaze 4x4 – Turbo Intercooler - Placa JVC 0371 – Patrimônio de nº xxxx

Situação: Motor muito tempo parado. Sem pneus. Documentos atrasado. Com 8 infrações para pagar e ainda Reserva de domínio a Juary Automóvel.

FOTOGRAFIA



(ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização: Pátio próximo a Prefeitura Municipal de Bannach
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: 20-04-2021
- 3) Observações: Motor muito tempo parado. Sem pneus. Documentos atrasado. Com 8 infrações para pagar e ainda Reserva de domínio a Juary Automóvel. A comissão avalia como inservível e destina a alienação. Valor de avaliado R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Orientação: a controladoria e Dep. De patrimônio, solicitar a Procuradoria Jurídica a baixa do patrimônio e destinar a alienação.

Dia _____/_____/2021 às _____ horas.

Assinatura do responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO IV

LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2021

PROCESSO N.º 021/2021

_____ (*indicar o nome e qualificar o interessado*), com endereço à _____, _____ (*endereço eletrônico*), telefone, _____, por seu representante legal _____ (*indicar e qualificar, quando for o caso*), declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Bannach – PA, xxxxxx.

Representante legal (nome/cargo/assinatura)